



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.197, DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 422,56, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020/99701

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4050.....R\$ 222,56

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4050.....R\$ 200,00

TOTAL.....R\$ 422,56

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4050- Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, referente ao rendimento do mês de março de 2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.05.04 08:03:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.05.03 17:00:21 -03'00'

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças

Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando encerrar o ano letivo de 2022.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: 528 - Ação: 2009- Valorização dos profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso: 0031 FUNDEB

Dotação orçamentária: 543 - Ação: 2018- Valorização dos profissionais da Educação Infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C39A6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.197, DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 422,56, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020/99701
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4050.....R\$ 222,56
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4050.....R\$ 200,00
TOTAL.....R\$ 422,56

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4050- Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, referente ao rendimento do mês de março de 2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:23D6D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.198, DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 132.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
44.90.61-Aquisição de Imóveis Rec.
4500.....R\$ 132.000,00
TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização dot. 1017.....R\$ 132.000,00
TOTAL.....R\$ 132.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AD14DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.199, DE 3 DE MAIO DE 2022